

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA TELECAP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CPF/CNPJ: 79.213.179/0001-15

Processo:0000336-56.2019.8.16.0118

Classe Processual:Carta Precatória Cível

Assunto Principal: Atos executórios

Valor da Causa:R\$ 29.855,96

Polo Ativo(s): PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CPF/CNPJ:00.394.460/0001-41)Rua Marechal Deodoro, 555 7º ANDAR - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-911

Polo Passivo(s):TELECAP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CPF/CNPJ:79.213.179/0001-15)Avenida Brasília, 6476 CONJ 03 - ANDAR 01 - Novo Mundo - CURITIBA/PR -CEP: 81.020-010

O Exmo. Senhor Doutor Fernando Andriolli Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Morretes, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem conhecimento tiverem, que será levado a arrematação em primeira e segunda PRAÇA, o bem em hora nos autos supra mencionados, de propriedade do executado, na seguinte forma.

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 08 de JULHO de 2019, às 12:30 horas, cuja venda se dará ao maior lance oferecido, desde que seja por preço não inferior à avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 15 de JULHO de 2019, às 12:30 horas, cuja venda se dará a quem oferecer maior lance, desde que não seja preço vil, em segunda praça serão aceitos lances equivalentes a mais de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL: Fórum local. - Rua Visconde do Rio Branco, 197, Centro.

"DESCRIÇÃO DO BEM: Uma área de terras medindo 1.400,00 (hum mil e quatrocentos metros quadrados), situado no lugar denominado Rio Sagrado, neste Município e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, com as seguintes descrições: Área composta de duas linhas, sendo uma em reta e outra em curva com forma geométrica aparentemente triangular, tendo como acesso uma estrada a qual tem início na rodovia, medindo até o terreno 351,07 metros lineares, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 3.458 do CRI local. Avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)."

LEILOEIRO OFICIAL: ANTONIO CARLOS MAGNOROCHA

A comissão do leiloeiro, cujo resultado for positivo, será dada, pelo ato praticado, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932. Caso não haja expediente forense nas datas

OBS: acima indicadas para o ato, o mesmo realizará-se no primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário. Ad-cautelam, não sendo possível a

INTIMAÇÃO: intimação pessoal do executado, fica o mesmo intimado pelo presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Morretes, 30 de Abril de 2019.

(assinado digitalmente)

FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA

Juiz de Direito